

## **PORTARIA Nº 529, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, XII e XIII do artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e observado o que dispõe a Resolução nº 263, de 14 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e a Portaria nº 15, de 5 de março de 2008, do Denatran,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a alínea do “a” inciso IV, a alínea “a” do inciso V; e o item 1 da alínea “a” do inciso VI da Portaria nº 29, de 4 e abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 67, em 8 de abril de 2008, seção 2, página 29, que passam a vigorar com a seguinte redação:

IV – representantes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT):

- a) titular: Elisabeth Alves da Silva Braga;
- b) suplente: Gelson da Silva Mello.

V – representantes do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Transportes Urbanos e Trânsito:

- a) titular: Miguel Tiago da Silva;
- b) suplente: Ênio Goyata Fernandes.

VI – representantes da região Centro-Oeste:

a) Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF):

- 1 - titular: Alexandre Gonçalves;
- 2 - suplente: Viviane Pereira Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**